

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 291

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.000

" ALTERA A ALÍNEA " A " DO ARTIGO 4º DA
LEI MUNICIPAL N.º 257, DE 12/01/2000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,

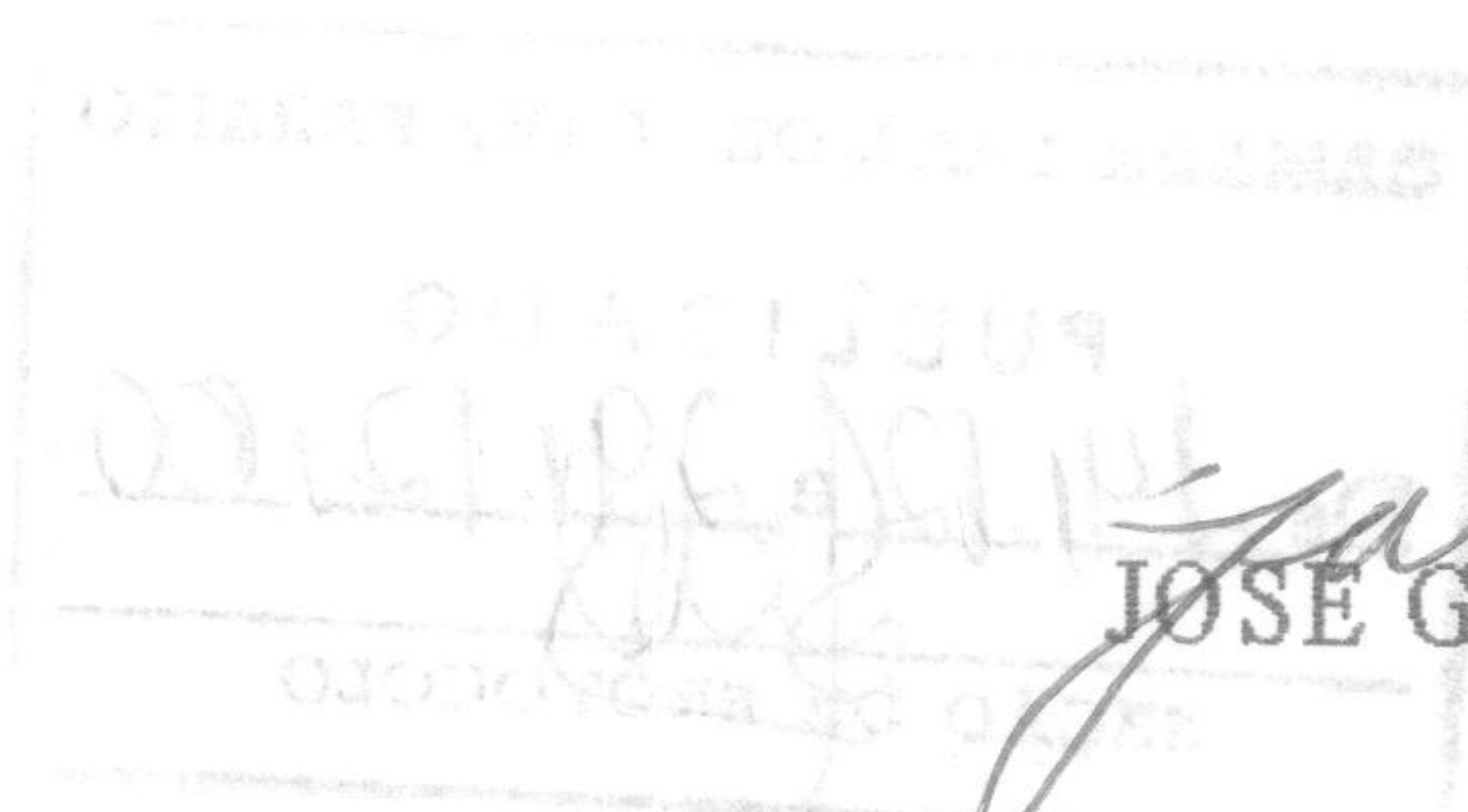
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea " a " do artigo 4º da Lei Municipal n.º 257, de
12 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

- a) abrir crédito adicional suplementar até o limite de 40%
(quarenta por cento) do total fixado nesta Lei, nos termos do
art. 43, parágrafo 1º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



JOSE GASQUI PERREITA FILHO
Prefeito Municipal

